

EDITAL N.º 18/2024 – CEPS/UNIFESSPA, DE 17 DE MAIO DE 2024
1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TURMA ESPECIAL DO PARFOR EQUIDADE -
LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA (PSS-PARFOR EQUIDADE 2024 - Licenciatura
Intercultural Indígena)

O Decano do Conselho Superior Universitário DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – Unifesspa, interinamente, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução Consun nº 133/2024; e o que consta no Processo Eletrônico nº 23479.004758/2024-81, torna público o edital que regulamenta o 1º Processo Seletivo para turma Especial do PARFOR EQUIDADE 2024, destinado à seleção diferenciada de candidatos para o Curso de **Licenciatura Intercultural Indígena do PARFOR EQUIDADE**, oferecido pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ (UNIFESSPA), para o ano de ingresso 2024, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PSS-PARFOR EQUIDADE 2024 - **Licenciatura Intercultural Indígena** dar-se-á em **duas etapas**, conforme o disposto no item 6 deste Edital, que serão executadas pela Comissão Organizadora do PSS-PARFOR EQUIDADE-2024 - **Licenciatura Intercultural Indígena** da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará.

1.2. O PSS-PARFOR EQUIDADE 2024 - **Licenciatura Intercultural Indígena** será executado pela Unifesspa através de Comissão designada para este fim.

1.3. O candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever.

1.4. A efetivação da inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

1.6. Os horários estipulados para o cumprimento das atividades descritas neste edital seguem o horário oficial de Brasília/DF.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. Este edital tem como objetivo estabelecer os parâmetros de seleção dos candidatos que atendam às exigências estabelecidas no [EDITAL da CAPES n. 23/2023](#), para as vagas aprovadas para o curso de **Licenciatura Intercultural Indígena** do PARFOR EQUIDADE da Unifesspa que terá polo em **Cumarú do Norte (PA)**. Trata-se de edital específico destinado à formação de professores, preferencialmente indígenas, para atuarem em escolas indígenas.

2.1.1. O PARFOR EQUIDADE é uma ação especial realizada no âmbito do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR) gerido pela CAPES. O presente edital foi idealizado junto à SECADI/MEC, e destina-se ao cumprimento da estratégia 15.5 do Plano Nacional de Educação - PNE, [Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014](#), em consonância com: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica - [Resolução CNE/CEB nº 5, de 22 de junho de 2012](#); Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores Indígenas em cursos de Educação Superior e de Ensino Médio – [Resolução CNE/CP nº 1, de 7 de janeiro de 2015](#); [Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996](#) e suas modificações, acrescida da inserção do Artigo 60-A, que constitui a educação bilíngue de surdos como modalidade de ensino.

2.2. O PSS-PARFOR EQUIDADE-2024 para o Curso de **Licenciatura Intercultural Indígena** do PARFOR EQUIDADE da Unifesspa se destina, **exclusivamente**, à seleção de candidatos que se enquadram no perfil descrito no item 2.1 e que seja:

a) Professor indígena com formação em nível médio que já atua nas escolas das aldeias Kayapó no município de Cumaru do Norte-PA; outros membros dessas aldeias, que tenham interesse em realizar sua formação acadêmico-profissional em uma licenciatura intercultural bi/multilíngue e que já possuam o ensino médio completo; - (PIMA - Professor Indígena, Membro Aldeia)

ou

b) Profissionais que atuam na Educação Escolar dos povos Kayapó no município de Cumaru do Norte-PA. - (PEEI - Profissional da Educação Escolar Indígena)

3. DO CURSO E DAS VAGAS

3.1. Somente poderão ocupar as vagas definidas neste edital os candidatos que atendam ao item 2 deste edital.

3.2. Serão ofertadas 40 vagas para o município de Cumaru do Norte (PA), disponibilizadas para início no 3º período de 2024 (julho e agosto), para o curso de **Licenciatura Intercultural Indígena** do PARFOR EQUIDADE, conforme distribuição do quadro abaixo:

Quadro 1 – Dados Gerais e Oferta de Vagas para o Curso de Licenciatura Intercultural Indígena, com Habilitação em Línguas - Ensino de Línguas em Contextos Bi/Multilíngues do PARFOR EQUIDADE

Curso	Local	Regime de oferta	Início	Turno
Licenciatura Intercultural Indígena do PARFOR EQUIDADE – Turma Especial	Cumaru do Norte-PA	Alternância Pedagógica (intensivo)	3º Período	Integral (matutino e vespertino)
Vagas para Professores Indígenas que já atuam nas escolas das aldeias Kayapó no município de Cumaru do Norte-PA e/ou para membros dessas aldeias, que já possuam ensino médio completo (PIMA - Professor Indígena, Membro Aldeia)				35
Profissionais que atuam na educação escolar dos povos Kayapó no município de Cumaru do Norte-PA, que já possuam ensino médio completo (PEEI - Profissional Educação Escolar Indígena)				05
Total de Vagas				40

3.3. Vagas destinadas a candidatos(as) de uma determinada modalidade que não forem preenchidas pela modalidade especificada, serão disponibilizadas para candidatos(as) da outra e vice-versa, da seguinte forma:

ORIGEM	DESTINO
Professor (a) Indígena que já atua em escola indígena das aldeias Kayapó no município de Cumaru do Norte-PA e/ou membro destas aldeias, que possua Ensino Médio Completo.	Profissional que atua na educação escolar do povo Kayapó no município de Cumaru do Norte-PA, que possua Ensino Médio Completo.
Profissional que atua na educação escolar do povo Kayapó no município de Cumaru do Norte-PA, que possua Ensino Médio Completo.	Professor (a) Indígena que já atua em escola indígena das aldeias Kayapó no município de Cumaru do Norte-PA e/ou membro dessas aldeias, que possua Ensino Médio Completo.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As solicitações de inscrição e acompanhamento serão admitidas, **exclusivamente**, via internet no endereço eletrônico pse.unifesspa.edu.br, a partir das **08h00min do dia 20 de maio de 2024 até às 18 horas do dia 26 de maio de 2024**, observado o horário de Brasília.

4.2. Dúvidas sobre o processo seletivo poderão ser sanadas pela Comissão Organizadora do PSE 2024 através do e-mail: parfor@unifesspa.edu.br.

4.3. O envio dos documentos **OBRIGATÓRIOS** referidos no item 4.3.1, deverá ser feito de forma online, anexando-os junto ao formulário de inscrição, em formato PDF.

4.3.1. Os documentos **OBRIGATÓRIOS** a serem anexados no período de inscrição, são:

4.3.1.1. Para candidatos Professores Indígenas que já atuam nas escolas indígenas das terras indígenas Kayapó, no município de Cumaru do Norte, que possuam Ensino Médio Completo:

a) Declaração de Pertencimento assinada por, pelo menos, 1 liderança (do povo Kayapó) (anexo I deste edital).

b) Declaração de atuação em escola indígena Kayapó emitida pela direção da referida escola, devidamente assinada e carimbada.

4.3.1.2. Para candidatos membros das comunidades indígenas que já possuam ensino médio completo:

a) Declaração de Pertencimento assinada por, pelo menos, 1 liderança (do povo Kayapó) (anexo I deste edital).

4.3.1.3. Para candidatos Profissionais que atuam na educação escolar do povo Kayapó, de Cumaru do Norte, que possuam Ensino Médio Completo:

a) Declaração de atuação na Educação Escolar do povo Kayapó, no município de Cumaru do Norte-PA, emitida pelo órgão de atuação do candidato devidamente assinada e carimbada.

b) Currículo Lattes atualizado.

4.4. A Declaração de Pertencimento a Povo Indígena, residente ou não em aldeia, deverá conter a etnia de pertencimento e o local atual onde reside o candidato, devendo ser assinada por, pelo menos, 1 liderança tradicional ou política, reconhecida pelos referidos povos Indígenas, conforme previsto na Convenção Nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

4.5. A Unifesspa não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.6. As informações prestadas pelo candidato durante o processo de inscrição e seleção serão de sua inteira responsabilidade, podendo a Unifesspa excluir do processo seletivo o candidato que

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS – CEPS

prestar informações falsas, assim como anular sua eventual aprovação caso a falsidade venha a ser detectada a qualquer tempo, estando sujeito, ainda, a responder por crime contra a fé pública, além de responder pelo disposto no parágrafo único do art. 10 do [Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979](#).

4.7. Os candidatos com inscrição **NÃO HOMOLOGADA** por não terem enviado corretamente os documentos solicitados no período de inscrição, poderão enviá-los no período de recurso previsto no cronograma do Processo Seletivo.

4.7.1 Caso os candidatos com a inscrição **NÃO HOMOLOGADA** por não terem enviado, **corretamente**, os documentos solicitados no período de inscrição e não o façam no período de recursos, estarão, **automaticamente**, eliminados do PSS-PARFOR EQUIDADE-2024 - **Licenciatura Intercultural Indígena**.

5. DA HOMOLOGAÇÃO E DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

5.1. A Comissão do PSS-PARFOR EQUIDADE 2024 - **Licenciatura Intercultural Indígena** analisará a documentação enviada pelos (as) candidatos (as) e procederá à homologação ou não das inscrições solicitadas.

5.2. Não serão homologadas as inscrições de candidatos (as) que não apresentarem TODOS os documentos exigidos no item 4.3 deste Edital ou documentação ilegível.

5.3. A lista preliminar de inscrições homologadas será divulgada **até o dia 29 de maio de 2024**, no site do Centro de Processos Seletivos - CEPS da Unifesspa, ceps.unifesspa.edu.br.

5.4. A lista final de inscrições homologadas após análises de recursos será divulgada **até o dia 06 de junho de 2024**, no site do CEPS da Unifesspa, ceps.unifesspa.edu.br.

5.5. O Cartão de Inscrição poderá ser baixado pelo candidato e estará disponível no endereço eletrônico: pse.unifesspa.edu.br **a partir do dia 07 de junho de 2024**.

5.6. No Cartão de Inscrição constarão os dados pessoais do candidato, curso escolhido, número de inscrição, horário de início e local da prova escrita presencial.

5.7. Adicionalmente, será divulgada lista de candidatos especificando local da prova escrita presencial no endereço ceps.unifesspa.edu.br.

5.8. Se o candidato precisar de 2ª via do Cartão de Inscrição poderá obtê-la via internet, no endereço eletrônico www.pse.unifesspa.edu.br.

6. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A seleção para o curso de que trata este edital será realizada em **duas etapas** e compreenderá:

FASES	PONTOS	CARÁTER
Homologação das inscrições	—	Eliminatório
Análise das Cartas de Intenção em Língua Portuguesa ou na Língua Mëbêngôkre	10,00	Eliminatório e Classificatório

6.1.1. A Carta de Intenção em Língua Portuguesa ou na Língua Mëbêngôkre deverá ser redigida, **presencialmente**, em data e horário previstos no cronograma deste edital.

6.1.2. A Carta de Intenção em Língua Portuguesa ou na Língua Mëbêngôkre valerá 10,00 pontos e consistirá na elaboração de texto que apresente, no mínimo, 10 linhas e, no máximo, 45 linhas, em que serão avaliados: fidelidade à proposta apresentada neste edital e progressão textual (levando-se em consideração a estrutura textual e os critérios de avaliação).

6.1.3 O trecho da Carta de Intenção que ultrapassar as 45 linhas **poderá** não ser avaliado e computado na nota final.

6.1.4. O candidato deverá escrever o texto **de próprio punho**, com letra legível em folha própria do processo seletivo entregue no dia da prova.

6.1.5. O candidato deverá seguir as seguintes orientações para produção da sua carta de intenção: escrever, sem identificar seu nome, um texto sobre sua trajetória de vida, descrevendo, entre outros os seguintes aspectos: 1) onde nasceu; 2) onde se criou; 3) onde estudou; 4) principais dificuldades na vida pessoal e profissional; 5) os objetivos que o/a fizeram escolher a docência na Educação Básica; 6) os motivos que o/a fizeram realizar esse curso.

6.1.6. A Carta de Intenção será o único documento considerado para a correção.

6.1.7. A Carta de Intenção **NÃO** deverá ser assinada, rubricada, nem conter, dentro ou fora do espaço destinado à transcrição do texto definitivo, qualquer palavra ou marca que identifique o nome do(a) candidato(a).

6.1.8. A Carta de Intenção será corrigida por dois corretores, de forma independente, sem que um conheça a nota atribuída pelo outro. A nota final corresponderá à média aritmética simples das notas atribuídas pelos dois corretores.

6.1.9. Será atribuída nota zero à Carta de Intenção:

- a) Sem texto na Carta de Intenção, que será considerada “Em Branco”;
- b) Com texto escrito total ou parcialmente a lápis (grafite).

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Adequação (fidelidade) à proposta (qualidade e força dos argumentos) e ao gênero textual.	4,0
Objetividade (enuncia posicionamentos pertinentes e compreensíveis acerca da questão proposta)	3,0
Coesão e coerência textual (conexão entre os elementos formadores do texto – parágrafos, ideias, períodos, orações e argumentos)	3,0
TOTAL	10 PONTOS

8. DO CÁLCULO DA NOTA FINAL

8.1. A Nota Final será dada pela média aritmética simples das notas obtidas pelo candidato na Carta de Intenção.

8.2. Todos os valores calculados serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

$$\text{NOTA FINAL} = (N1 + N2) / 2$$

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Os candidatos serão classificados, até o limite de vagas, em ordem decrescente da Nota Final que tiverem alcançado.

9.2. Em caso de empate será adotado o seguinte critério de desempate:

a) Maior idade cronológica.

9.3. A ordem de classificação dos candidatos aprovados no PSS-PARFOR EQUIDADE-2024 será divulgada via internet, no endereço eletrônico ceps.unifesspa.edu.br, com previsão para o dia 21 de junho de 2024.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Serão aceitos recursos dentro do prazo de até 48 horas após a:

- a) Publicação deste Edital no [site do CEPS](#) da Unifesspa e/ou Diário Oficial da União;
- b) Publicação do Edital de Homologação das Inscrições no site do CEPS (1ª Etapa);
- c) Divulgação do resultado das análises das Cartas de Intenção;
- d) Divulgação do resultado final do processo seletivo.

10.2. Para as alíneas “B”, “C” e “D” do subitem anterior deve ser considerada a publicação disponibilizada no endereço eletrônico ceps.unifesspa.edu.br.

10.3. O recurso deve ser preenchido através do endereço ceps.unifesspa.edu.br/recursos, contendo:

- a. Nome completo;
- b. CPF;
- c. Número de Inscrição;
- d. Telefone;
- e. E-mail;
- f. Argumentação para o recurso;
- g. Anexos (Caso o candidato deseje, poderá ainda anexar no formulário quaisquer documentos que comprovem a pertinência da solicitação de recurso, se necessário);

10.4. O impetrante do recurso deverá ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou fora do prazo será preliminarmente **indeferido**.

10.5. Recurso cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou a instituição responsável por este PSE será preliminarmente indeferido.

10.6. Ao candidato ou seu representante não serão fornecidas cópias ou informações sobre os teores de processos de recursos impetrados por outrem, exceto por força de mandado judicial.

11. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

11.1. Estará, **automaticamente**, eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) obtiver nota bruta inferior a 4,00 (quatro) na Carta de Intenção;
- b) não enviar os documentos obrigatórios exigidos no ato da inscrição;
- c) prejudicar, de alguma forma, o bom andamento do Processo Seletivo.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas neste Edital e em suas eventuais retificações.

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, que sejam publicados no Diário Oficial da União e/ou divulgados nos canais oficiais de comunicação da Unifesspa.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
CENTRO DE PROCESSOS SELETIVOS – CEPS

12.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar conhecimento dos locais, datas e horários das etapas do processo seletivo nos locais definidos.

12.4. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

12.5. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

12.6. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento. O candidato que não apresentar, por ocasião da realização das entrevistas, documento de identidade original, na forma definida no [subitem 14.8](#) deste Edital, não poderá fazer a entrevista e será, automaticamente, eliminado do processo seletivo.

12.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova e/ou entrevista, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que deverá entregar no ato da entrevista presencial.

12.8. Os itens e/ou subitens deste edital poderão sofrer alterações, enquanto não consumado o evento que lhes disser respeito, que serão retificados em termo aditivo ou aviso específico.

12.9. Os candidatos aprovados e classificados deverão obter informações sobre a Habilitação ao Vínculo Institucional no endereço eletrônico do Centro de Registro e Controle Acadêmico (CRCA) da Unifesspa, [CRCA - Página inicial \(https://crca.unifesspa.edu.br\)](https://crca.unifesspa.edu.br) momento em que apresentarão cópias dos documentos: Cadastrado acadêmico (que será preenchido no sistema [COC](#)), RG, CPF, título do eleitor com os comprovantes de votação ou certidão de quitação eleitoral, reservista (no caso de candidatos do sexo masculino), certificado de conclusão do ensino médio, histórico escolar do ensino médio, entre outros.

12.10. Serão publicados editais de convocação, após a primeira chamada, caso todas as vagas não sejam preenchidas, até a data limite de vagas ofertadas ou início do período de matrícula do calendário acadêmico da Unifesspa.

12.11. Denúncias contra candidatos que por ventura tenham tentado burlar o processo serão recebidas, exclusivamente, via ouvidoria da Unifesspa através do seguinte canal de comunicação: <https://ouvidoria.unifesspa.edu.br/>.

12.12. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela comissão do PSS-PARFOR EQUIQUIDADE - Licenciatura Intercultural Indígena - Unifesspa 2024.

12.13. Habilitação Institucional dos candidatos selecionados nas chamadas do Processo Seletivo destinado à seleção diferenciada de candidatos indígenas e quilombolas, para o provimento de vagas nos cursos de graduação presenciais oferecidos pela Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), para o ano de 2024 ocorrerá após o resultado definitivo em datas e horários a serem divulgados no site do CRCA da Unifesspa (<https://crca.unifesspa.edu.br>), em edital próprio.

12.14. Para utilizar os serviços fornecidos pela Unifesspa é necessário o fornecimento de alguns Dados Pessoais e, ao navegar ou utilizar alguma de nossas plataformas, alguns Dados Pessoais poderão ser coletados. Esses dados serão utilizados conforme descrito na [Política de Privacidade \(Portaria nº 0424/2021\)](#), de acordo com a [Lei Geral de Proteção de Dados, Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018](#).

12.15. Os casos omissos serão decididos pela Direção do Centro de Processos Seletivos – CEPS, cabendo recurso da referida decisão ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, se for o caso.

13. CRONOGRAMA

	ATIVIDADE	DATAS
01	Lançamento do Edital	Até 20/05/2024
02	Período de inscrição	20 a 26/05/2024
03	Divulgação da lista preliminar de inscrições homologadas	Até 29/05/2024
04	Interposição de recurso do resultado	30/05 a 03/06/2024
05	Divulgação da lista final de inscrições homologadas, após análises de recursos	Até 06/06/2024
06	Realização da prova presencial: escrita da Carta de Intenção	Cumarú do Norte 12/06/2024, às 10h (manhã)
07	Divulgação do Resultado Final Preliminar	Até 17/06/2024
08	Interposição de recurso do resultado Final Preliminar	18 e 19/06/2024
09	Resultado Final Definitivo, após recurso	21/06/2024
10	Habilitação	24, 25, 26/06/2024
11	Matrícula	Serão divulgados em editais
12	Início das aulas	Será divulgado em edital

Marabá (PA), 17 de maio de 2024.

DENILSON DA SILVA COSTA
Decano do Consun, no exercício da Reitoria

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA (PARA CANDIDATO INDÍGENA)

As lideranças comunitárias abaixo identificadas do Povo Indígena (nome do povo indígena) _____, DECLARAM que (nome completo) _____, cadastrado(a) no CPF sob o número _____, é indígena pertencente ao Povo (nome do Povo indígena ao qual pertence) _____ e reside na comunidade indígena (nome da comunidade indígena onde reside) _____, localizada no município _____, UF _____. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

(Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____